

A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

A Lei nº 6.404, há mais de 30 anos, provocou a maior revolução da história da normatização contábil brasileira, modernizando-a enormemente à época. Muitas melhorias foram sendo introduzidas na normatização contábil brasileira desde então por meio da CVM¹ e de outros órgãos reguladores, mas, a partir de certo ponto, a Lei, que alavancara aquela enorme revolução, aos poucos foi funcionando como um empecilho a novas mudanças. E esses entraves foram ficando extremamente importantes porque passaram a impedir que o Brasil partisse de forma mais rápida e agressiva à internacionalização de suas normas contábeis. Como todos sabem a União Européia, em conjunto com mais de 70 outros países, adotam ou estão no caminho da adoção das normas do IASB² e o governo brasileiro assumiu o compromisso de também seguir esse caminho.

Agora, ao final de 2007, foi aprovada a Lei nº 11.638 que, finalmente, permite que nossa contabilidade possa convergir rapidamente com essas normas internacionais. Essa Lei não é, em si, a internacionalização já; alguns de seus artigos adotam algumas dessas normas, mas, o que é muito importante, ela permite que o Brasil dite seu ritmo daqui para frente normatizando nessa direção. Principalmente porque provoca a segregação entre a contabilidade societária e a fiscal, que era o maior motivo da impossibilidade de evolução.

Muitas normatizações precisam ser emitidas pelos órgãos próprios para que se tenha um conjunto de regras homogêneas nos diversos setores. Enquanto não saem essas normatizações, estamos incluindo, no suplemento adquirido juntamente com a obra, as observações relevantes que consideramos necessário serem introduzidas para a familiarização do leitor deste Manual. Essas modificações estão aqui sendo discutidas em função dos capítulos do Manual que elas afetam.

Afinal, toda novidade é recebida com receio, mesmo para os pesquisadores, estudiosos e luminares de qualquer área. Veja o exemplo abaixo quando surgiram os primeiros livros encadernados com o advento da tecnologia da impressão e tipografia escrita por Gutenberg (século XV). Caso vc seja uma dessas pessoas céticas, veja o vídeo abaixo:

<http://br.youtube.com/watch?v=9LMQhrXThDk>

¹ É uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda do Brasil, instituída pela Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Órgão regulador da emissão de ações das companhias abertas. De acordo com a lei que a criou, a **Comissão de Valores Mobiliários** exercerá suas funções, a fim de: •assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de ações no Brasil.

² International Accounting Standards Board, Standard setting body responsible for the development of International Financial Reporting. Relativamente a sua estrutura, o **IASB** é vinculado à Fundação para o Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade, com sede em Delaware, Estados Unidos.